

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 643 / 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira Regina S. D. Araújo Pereira, constante do processo nº 030.011210/88, por unanimidade

R E S O L V E :

1. Dar provimento parcial ao recurso apresentado por ANTONIO HUMBERTO RIBEIRO DA SILVA, Cobrador da Viação Planalto Ltda - VIPLAN, comutando a penalidade que lhe fora aplicada através da O.S. nº 678/88-DTU/SSP, para suspensão de 03 (três) dias.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de junho de 1989.

• WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente

• DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro

• ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

• CLAUDIO ANTONIO F. DIÉGUES
Membro

• MIGUEL RAMÍREZ SOSA
Membro

• DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro

• ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro

• ORION DA SILVA DO NASCIMENTO
Membro

• REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA
Membro